PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00547/56

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 16/08/1956
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento, terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento, a RAIMUNDA CLAUDINA DOS SANTOS, o terreno do patrimônio Municipal, situado na Avenida Bernardo Vieira - Bairro de Lagoa Seca, zona urbana desta Capital, Quarteirao nº 21, terreno esse requerido em aforamento conforme processo nº 2.461/50 - Prefeitura Municipal de Natal, com os limites e dimensões seguintes e uma área de 109,24m2

NORTE - João Alves Fagundes.....c/04,50m
SUL - Av. Bernardo Vieira.....c/06,30m
LESTE - Celestino Gomes da Silva.....c/20,70m
OESTE - Maria Caninde da Silva.....c/20,60m

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 16 de agosto de 1956.

DJALMA MARANHAO
Prefeito

BEL. ROBERTO BRANDAO FURTADO

Secretário de negócios Internos e Juridicos

MARCELO CABRAL DE ANDRADE
Secretário de Viação e Obras Públicas

Públicado no D.O.E
De: 22/08/1956.